



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.464, 01 DE JUNHO DE 2016.

Readaptada servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a servidora Lucimar Salú dos Santos protocolou requerimento nº (Processo 3271/2016 e Protocolo: 92.343) em 05 de maio de 2016, solicitando readaptação de função;

Considerando que a servidora sofreu redução da capacidade para o trabalho em virtude de doença incapacitante, verificada por inspeção médica, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando que a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando que a servidora possui habilitação exigida para desempenhar as funções do cargo em que se deu a readaptação;

Considerando que a readaptação não acarretará aumento ou redução de remuneração do servidor,



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora público municipal Lucimar Salú dos Santos reabilitada, a partir do dia 01 de junho de 2016 para a função de Oficial Administrativo, tendo em vista ter sofrido redução da capacidade para o trabalho decorrente de Tendinopatia do Supraespinal e Tenossinovite do Biceps;

Art. 2º Será mantida a mesma remuneração que a servidora ora reabilitado, percebia ajudante de serviços gerais;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 01 de junho de 2016.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama